

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE LUCENA - IPML

Cartilha do segurado do município de Lucena - PB



ÍNDICE

O que é Regime Próprio da Previdência Social (RPPS).....04

Quem é segurado do *IPML*?.....04

Quem mantém o *IPML*?04

Sobre o que incide a contribuição da Seguridade Social?.....05

Onde são aplicados os recursos provenientes das contribuições previdenciárias?
.....05

Quem administra o *IPML*?.....05

Quem fiscaliza o *IPML*.....05

O que faz e quem compõe o Conselho de Previdência?06

Quais os benefícios concedidos pelo *IPML*?06

O que é Perícia Médica?.....06

O médico perito do *IPML* pode contrariar o disposto no atestado médico
apresentado pelo servidor?.....07

Pensão por Morte.....07

Você sabia?07

APRESENTAÇÃO

Caro servidor,

Quando abordamos temas como aposentadoria, benefícios previdenciários e previdência social, sabemos que estamos tratando de assuntos pouco conhecidos para muitos servidores.

Questões como essas envolvem processos e leis que não fazem parte da rotina da maioria das pessoas. No entanto, todos nós, em algum momento precisaremos acessar a Seguridade Social. Nesse momento, por conta da desinformação o servidor não sabe a quem recorrer e onde procurar ajuda. São situações em que o conhecimento faz toda a diferença para sanar rapidamente o problema, evitando incômodos. E, melhor, para que ele não corra o risco de perder um benefício a que tinha direito.

Preocupada com essa questão, a gestão municipal, através da equipe do *IPML*, elaborou a cartilha que você tem em mãos.

O objetivo da “**Cartilha do Segurado**” é de esclarecer e educar os servidores quanto aos seus direitos e deveres. Estamos certos de que as informações aqui prestadas contribuirão para aumentar o seu conhecimento a respeito do *IPML* e do papel que ele tem na vida dos servidores municipais.

1. O que é regime próprio de previdência social (RPPS)?

O Regime Próprio de Previdência Social existe quando um ente da Federação (Município, Estado ou União) se torna responsável pela administração dos recursos financeiros destinados à Seguridade Social e pelo custeio dos meios indispensáveis de manutenção do servidor, ou de seus dependentes, quando há perda da capacidade de trabalho seja por idade, invalidez ou falecimento. O RPPS é exclusivo para os servidores públicos, diferenciando-o do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) que abrange os trabalhadores da iniciativa privada.

2. Quem é segurado do IPML?

São todos os servidores públicos municipais que ocupam cargo de provimento efetivo. Ou seja, aqueles que foram nomeados mediante aprovação em concurso público, dos Poderes Executivo e Legislativo, incluindo suas autarquias e fundações, bem como os aposentados e pensionistas.

3. Quem mantém o IPML?

O servidor contribui com uma alíquota única de 14% sobre sua remuneração fixa. A alíquota de contribuição do Município equivalente a 20,20% (vinte vírgula vinte por cento), acrescida de eventual alíquota suplementar definida pelo cálculo atuarial anual (para cobertura de eventual déficit atuarial), também sobre a remuneração fixa dos servidores.

1. Onde são aplicados os recursos provenientes das contribuições previdenciárias?

O regime do **IPML** é o de capitalização, os valores recebidos das contribuições são utilizados para pagamento de aposentadorias e pensões. Já o valor restante é aplicado no Mercado Financeiro. As formas de aplicação são determinadas pelo Ministério da Previdência Social e pelo Conselho Monetário Nacional. O equilíbrio das contas do referido regime é avaliado todo ano através do Cálculo Atuarial, realizado por profissional habilitado para tal fim e ainda submetido à homologação junto ao Ministério da Previdência Social.

2. Quem administra o IPML?

O **IPML** é administrado colegialmente. As funções deliberativas cabem ao Conselho Previdenciário e as funções gerais à Diretoria do Órgão.

3. Quem fiscaliza o IPML?

O Ministério da Previdência Social, Conselho Monetário Nacional (Banco Central), Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, Ministério Público, o Executivo Municipal, o Legislativo Municipal e os próprios segurados por meio do Conselho Previdenciário.

1. Quem faz e quem compõe o conselho de previdência?

O Conselho de Previdência, órgão de natureza superior, participa e opina sobre planos de trabalho e investimentos do Instituto Próprio de Previdência Municipal, além de sugerir alterações no plano de Seguridade Social do Servidor, visando sempre o melhor para o segurado e o Instituto, sendo responsável ainda pelo exame dos balancetes mensais, contas e despesas extraordinárias do Instituto.

É composto por dez membros, e igual número de suplentes, sendo sete membros do Conselho de Administração e três membros do Conselho Fiscal, nomeados por ato do prefeito municipal, conforme segue: Representantes do Executivo Municipal, Representantes do Legislativo Municipal, Representantes dos Servidores Ativos (indicados por um órgão de classe), Representantes dos Servidores Inativos e Pensionistas.

2. Quais são os benefícios concedidos pelo IPML?

- Aposentadoria Incapacidade;
- Aposentadoria Voluntária;
- Aposentadoria Compulsória;

Para os dependentes do servidor:

- Pensão por morte.

3. Quem são os dependentes?

- Cônjuge ou Companheiro(a) que obtiver reconhecimento judicial de união estável;
- Pais, se economicamente dependentes do segurado, declarados como tais em Ação Declaratória de Dependência Econômica;
- Filhos menores de 21 anos não emancipados, na forma da legislação civil, ou inválidos de qualquer idade, atestado em Perícia Médica do Município.
- O irmão menor de vinte e um anos ou inválido, equiparado ao filho, sob tutela e que não possua condições suficientes para o próprio sustento e educação.

1. O que é Perícia médica?

É a avaliação realizada pela Junta Médica do Município, composta por três médicos que tem por finalidade comprovar a incapacidade para o trabalho, declarando que a incapacidade é temporária ou permanente.

2. A junta médica do município pode contrariar o disposto no atestado médico apresentado pelo servidor?

Sim. É a Junta Médica que define o período necessário de afastamento, bem como, a possibilidade de retorno do servidor ao trabalho. O atestado apresentado pelo servidor é utilizado como instrumento de apoio, mas é a análise pericial que determina o período necessário de afastamento.

A Junta Médica do Município irá avaliar e atestar a condição do servidor para o trabalho seja temporariamente ou permanente.

Sendo atestado a incapacidade temporária o Município será o responsável pela manutenção do benefício de auxílio por incapacidade temporária (antigo auxílio doença).

No caso da junta atestar a incapacidade para o trabalho, sem possibilidade de readaptação para outra função o IPML concederá a aposentadoria por incapacidade permanente.

3. Você sabia?

A legislação estabelece que os dirigentes do *IPML* respondem por infrações, omissões e pela não observância das normas legais.

Os recursos financeiros do *IPML* somente poderão ser utilizados para pagamento de benefícios previdenciários, a exceção dos dispostos na legislação previdenciária vigente.

OBRIGADO



Você tem alguma pergunta?
lpml_pb@hotmail.com
<https://www.lucena.pb.gov.br/ipml/>